



LEI Nº 505/2005 de 24 de junho de 2005

Autógrafo nº 030/2005

Projeto de Lei nº 031/05

Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: "revoga a lei nº 816, de 1º de outubro de 1976".

MARCIO CECCHETTINI, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 816, de 1º de outubro de 1976, que cede imóvel em comodato à Sociedade Esportiva Bazu.

Art. 2º - Autoriza-se a Prefeitura do Município de Franco da Rocha a promover todas as medidas, judiciais e administrativas, necessárias à reintegração na posse do bem objeto do comodato e indenizatórias, se for o caso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Octávio de Almeida Nunes, 24 de junho de 2005.



MARCIO CECCHETTINI

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

MARCO ANTONIO DONÁRIO

Diretor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

CNPJ 46.523.080/0001-60

Estado de São Paulo

Avenida Liberdade, nº 250, Centro, PABX: (0xx11) 4443-1700, Telefax: (0xx11) 4449-5026

CEP: 07850-325, Franco da Rocha - SP

Site: www.francodarocha.sp.gov.br